



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 654/2012, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de julho de 2011.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º e 6º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.620,38 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para suplemento das seguintes dotações orçamentárias:

(+) Crédito Adicional Suplementar			R\$ (Reais)
02	Poder Executivo		
02.52	Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças		
.(0035)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.55	Depto Saúde		
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica		
.(0175)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 15.955,00
.(0179)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 8.500,00
.(0301)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 13.200,00
.(0183)	3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 10.000,00
.(0305)	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 95)	R\$ 13.965,38
.(0189)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 02)	R\$ 60.000,00
TOTAL			R\$ 131.620,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 71.620,38 (setenta e um mil seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações			R\$ (Reais)
02 Poder Executivo			
02.52 Departamento de Governo			
04.122.0002.2.0004	– Administração e Finanças		
.(0032)	3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 500,00
02.53 Departamento de Obras			
15.452.0005.2.0005	– Manutenção dos Serviços Urbanos		
.(0045)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
.(0057)	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 500,00
26.782.0006.2.0006	– Manutenção de Estradas Vicinais		
.(0061)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 1.000,00
02.55 Depto de Saúde			
10.301.0011.2.0023	– Atenção Básica		
.(0174)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 16.240,00
.(0182)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 18.681,00
.(0184)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 5.000,00
.(0189)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 02)	R\$ 600,00
.(0190)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0306)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 95)	R\$ 13.200,00
10.304.0011.2.0026	– Vigilância em Saúde		
.(0199)	3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 500,00
.(0200)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 800,00
.(0202)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 800,00
.(0203)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 800,00
.(0205)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 05)	R\$ 1.000,00
10.301.0011.2.0027	– Assistência Farmacêutica		
.(0206)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.300,00
.(0207)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 800,00
.(0208)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 399,38
TOTAL			R\$ 71.620,38

II - Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dos seguintes convênios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



2.4.7.1.99.00.xx – Secretaria Estadual de Saúde R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por se tratar de suplementação de programas já constantes no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 23 de agosto de 2012.

Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.